

TERMO DE REVOGAÇÃO

PROCESSO: 142/2016

PREGÃO PRESENCIAL: 08/2016

A Câmara Municipal de Jaboticabal, através do seu Presidente, senhor Carlos Eduardo Pedroso Fenerich, no uso de suas atribuições legais,

Considerando:

A participação no certame de apenas duas empresas proponentes, frustrando a disputa da licitação e o princípio da competitividade essencial a todo processo licitatório;

A disparidade entre os preços ofertados pelas duas empresas participantes do certame, podendo acarretar prejuízos ao erário público.

RESOLVE:

REVOGAR o certame licitatório, modalidade Pregão Presencial nº 08/2016, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de softwares e suporte técnico, a saber: Portal da Transparência, Consulta Pública Digital; Serviço de Informação ao Cidadão Digital; Controle de Processo; Website da Câmara Municipal; Hospedagem e Processo Legislativo, em conformidade com o Termo de Referência (Anexo I) do edital de licitação.

Proceda-se a publicidade pelos meios oficiais da presente decisão para que todos tenham conhecimento, em cumprimento ao prazo recursal disposto no inciso I, letra "c" do artigo 109 da Lei Federal nº 8666/93.

Jaboticabal, 01 de fevereiro de 2017.

Carlos Eduardo Pedroso Fenerich
Presidente da Câmara Municipal